GABINETE DA PREFEITA

MEMO/GAPRE/Nº 027/2025

Caracaraí-RR, 05 de agosto de 2025.

A Senhora
Adnayara de Souza Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde
Praça do Centro Cívico, SN, Centro
CEP 69.360-000 - Caracaraí-RR

Assunto: Solicitação para Adesão de Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial de nº 90017/2025-CPL

Excelentíssima Secretária,

Nos termos do art. 8º, § 1º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, o qual dispõe que os órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, solicitamos AUTORIZAÇÃO para aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 90017/2025-CPL, PROCESSO DE Nº 024/2025-CL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ/RR, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTURA, JARDINEIRO, PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERADOR DE ROÇADEIRA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ–RR, nos quantitativos e/ou valores dos itens da referida ata, relacionados na tabela em anexo.

Ressalto que o fornecedor detentor dos preços registrados, já se manifestou pela aceitação, conforme previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018.

SEMAD
PROC: 053/25
FOLHA: 88
Ass.

Solicitamos ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de AUTORIZAÇÃO e cópia dos documentos abaixo citado do processo licitatório:

- Edital do pregão e anexo;
- Publicação do Pregão;
- Parecer emitido pelo Setor Jurídico responsável do órgão;
- Portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- Documentação da EMPRESA E. MAXIMA DA ROCHA COSTA;
- Proposta Adequada;
- Termo de Homologação do Certame;
- Resultado do Pregão e Publicação;
- Ata de Registro de Preços e Publicação.

Por fim, ressalto que a referida aquisição deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da data da formalização do processo, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail ao gestor da ata, até o quinto dia útil da aquisição, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Atenciosamente,

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

SEMAD
PROC: 053/25
FOLHA: 89
Ass.